



RESOLUÇÃO Nº 02

11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos  
Relatório de Gestão 2024 da Secretaria  
Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, com a presença da Presidente deste Colegiado a Senhora Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 08:00hs da manhã, na Secretária Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Sete de Setembro s/n ao lado do prédio do Programa Bolsa Família, de acordo com a lei nº 145/2010.

**CONSIDERANDO**, as diretrizes consolidadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

**CONSIDERANDO**, o preceito do Artigo 1º da Lei Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho Municipal de Assistência social como sendo "órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

**RESOLVE:**

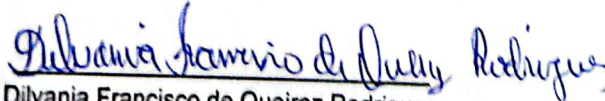
**ART. 1º** Dispõe sobre a aprovação dos Relatório de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

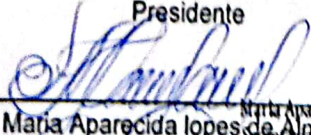
**ART. 3º** - Revogando-se as disposições em contra.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmeirante-To, 11 de março de 2025.

  
Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues

Presidente

  
Maria Aparecida Lopes de Almeida  
Secretaria Executiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 239/2021



RESOLUÇÃO Nº 03

11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da *Prestação de Contas do Benefícios Eventuais do ano de 2024* da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, com a presença da Presidente deste Colegiado a Senhora Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 08:00hs da manhã, na Secretária Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Sete de Setembro s/n ao lado do prédio do Programa Bolsa Família, de acordo com a lei nº 145/2010.

**CONSIDERANDO**, as diretrizes consolidadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

**CONSIDERANDO**, o preceito do Artigo 1º da Lei Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho Municipal de Assistência social como sendo “órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil”.

**RESOLVE:**

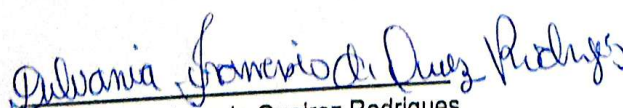
**ART. 1º** Dispõe sobre a aprovação da *Prestação de Contas do Benefícios Eventuais do ano de 2024* da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**ART. 3º** - Revogando-se as disposições em contra.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmeirante-To, 11 de março de 2025.

  
Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues  
Presidente

  
Maria Aparecida Lopes de Almeida  
Secretaria Executiva dos Conselhos